

# O LEGISLATIVO ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO.3250, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE -04 PÁGINAS

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA 361/2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

#### Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04 Ana Lídia Anastácio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de agosto de 2022.

> SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO (Sérgio do Bom Preço) Presidente

#### PORTARIA 362/2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

#### Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02 Hiago de Paula Nascimento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de agosto de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO (Sérgio do Bom Preço) Presidente

### PORTARIA 363/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 04 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

#### Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08 Claudio Alberto Gonçalves Marques.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de agosto de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO (Sérgio do Bom Preço) Presidente

#### PORTARIA 364/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Überlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 05 de agosto de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Gilvan de

Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01 Marcos Eurípedes Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de agosto de 2022.

> SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO (Sérgio do Bom Preço) Presidente

#### **DECRETOS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1037/22** 

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.001, DE 05 DE ABRIL DE 2022 QUE "CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À MESA BRASIL SESC, MAIOR REDE NACIONAL DE BANCOS DE ALIMENTOS DA AMÉRICA LATINA".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica alterada a ementa do Decreto Legislativo nº 1.001, de 05 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SESC MESA BRASIL TRIÂNGULO" (NR)

Art.2º Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.001, de 05 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao SESC Mesa Brasil Triângulo." (NR)

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 1° de agosto de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO PRESIDENTE VER. LEANDRO NEVES 1° Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Liza Prado

#### **TERMOS**

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022

Às 11:08 horas do dia 03 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEANDRO CASSIANO NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 36, Pregão n° 00017/2022. Resultado da Homologação

Carra e 4

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 16.850,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: EXPERTS INFORMATICA EIRELI, pelo me-

lhor lance de R\$ 11.240,0000 .

Itens do grupo:

1 - Serviço de hospedagem de sistema de correio eletrônico

2 - Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Serviço de hospedagem de sistema de correio eletrônico

Descrição Complementar: ATENÇÂO! Seguir as descrições detalhadas dos itens do Anexo I do Edital. 70 licenças de acesso ao Google Workspace Business Starter (ou similar) - Serviços de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico, compreendendo: correio eletrônico (e mail); contatos e grupos de distribuição; calendário; comunicação instantânea; videoconferência; disponibilização e transmissão de vídeos; armazenamento de arquivos; suporte técnico. Observação: a empresa vencedora é responsável pela migração dos dados contidos na atual solução e consequente ativação das contas migradas no painel de gerenciamento da nova solução contratada. ENTREGA DO OBJETO: ativação imediata de 70 licenças. Nota 01: licença = números de usuários = quantidade de acessos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 11.795,0000 Intervalo Mínimo entre

Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: EXPERTS INFORMATICA EIRELI , pelo me-

lhor lance de R\$ 9.275,0000.

Eventos do item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	29/07/2022	-	Adjudicação individual da proposta.	
-	15:51:22		Fornecedor: EXPERTS INFORMATICA EIRELI,	
			CNPJ/CPF:00.349.280/0001-48, Melhor lance:	
			R\$ 9.275,0000	
Adjudicado	29/07/2022	-	Adjudicação individual da proposta.	
	15:51:28		Fornecedor: EXPERTS INFORMATICA EIRELI,	
			CNPJ/CPF:00.349.280/0001-48, Melhor lance:	
			R\$ 9.275,0000	
Homologado	03/08/2022	LEANDRO		
	11:08:08	CASSIANO		
		NEVES		

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico

Descrição Complementar: ATENÇÂO! Seguir as descrições detalhadas dos itens do Anexo I do Edital. 30 licenças de acesso ao Google Workspace Business Starter (ou similar) - Serviços de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico, compreendendo: correio eletrônico (e mail); contatos e grupos de distribuição; calendário; comunicação instantânea; videoconferência; disponibilização e transmissão de vídeos; armazenamento de arquivos; suporte técnico. Observação: a empresa vencedora é responsável pela migração dos dados contidos na atual solução e consequente ativação das contas migradas no painel de gerenciamento da nova solução contratada. ENTREGA DO OBJETO: quantidade estimada, podendo ou não ser utilizada na sua totalidade durante a vigência do contrato. Nota 01: licença = números de usuários = quantidade de acessos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 5.055,0000 Intervalo Mínimo entre

Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: EXPERTS INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.965,0000 .

Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	29/07/2022 15:51:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EXPERTS INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF:00.349.280/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.965,0000	
Adjudicado	29/07/2022 15:51:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EXPERTS INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF:00.349.280/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.965,0000	
Homologado	03/08/2022 11:08:10	LEANDRO CASSIANO NEVES	,	

#### **JUSTIFICATIVAS**

## JUSTIFICATIVA ADITAMENTO N° 008/2022

CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA CONTRATADA: SEGURO SURA S/A

Vem à esta Procuradoria Jurídica através do protocolo n° 004421 de 2022, solicitação de aditamento ao Contrato n° 019/2020, para renovação da apólice do seguro total para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, em garantir a preservação e segurança dos veículos públicos, em virtude de uma eventual fatalidade.

Considerando que há entendimento do TCU em seu Acórdão  $n^\circ$  600/15 que versa sobre a matéria de aditamento de seguros por se tratar de um serviço continuo se adequando ao art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que prevê prorrogação de um contrato limitado a 60 meses.

Considerando que o preço ofertado pela empresa está compatível com o valor de mercado, portanto não se torna dispendioso para à CMU.

Diante disso foi solicitado a emissão de um parecer a esta procuradoria, que se posicionou favorável a realização do aditamento do seguro, uma vez que se torna mais ágil para a administração pública, além de, ser mais econômico por não ter todo o custo de um novo processo licitatório.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que é viável o aditamento do contrato firmado, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços, que se enquadra naquelas dispostas na legislação de serviço continuado, e que a empresa contratada, cumpre de forma rigorosa e correta todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas no Processo. Uberlândia, 28 de julho de 2022.

#### Wanderson Borges de Oliveira Procuradoria Jurídica

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo, aferindo a necessidade de renovar o seguro dos veículos oficiais.

Considerando que o valor atende o limite estabelecido e está compatível com o mercado.

Finalmente, considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas advindas do referido ato, fica autorizado o aditamento do Contrato 019/2020.

Uberlândia, 28 de julho de 2022.

Sergimar Antônio de Melo Presidente

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do adi-

tamento prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. II, consideramos AUTORIZADA a realização da despesa através do aditamento do Contrato com a empresa SURA SEGUROS S/A. Uberlândia, 28 de julho de 2022.

> Leandro Cassiano Neves 1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### **EXTRATOS**

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SEGUROS SURA S/A Espécie: Aditamento nº 008/2022.

Fundamento Este aditamento se dá com fundamento do Acórdão n° 600/2015 do TCU, Parecer n° 041/2021 emitido por esta Procuradoria Jurídica, Lei 8666/93 em seu Art. 57, inc. II, na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2020, Processo n° 036/2020, bem como na solicitação de material/contratação de serviço sob o Protocolo de n° 004421/2022.

**Objeto:** O objeto deste aditamento é a renovação da apólice do seguro por mais 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

**Valor:** O valor do presente aditivo é de: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

**Prazo:** Das 00:00h do dia 24/08/2022 às 24h do dia 25/08/2023.

Data da Assinatura: 29/07/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente
LEANDRO CASSIANO NEVES
1° Secretário Ordenador de Despesas

#### **ATAS**

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 2ª SES-SÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS DE AGOSTO DE 2022 TERCA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preco; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2° Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3° Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas -Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Denomina de Rua Sérgio Henrique Rosa da Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 02) Projeto de Lei que Institui em Uberlândia o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 03) Projeto de Lei que Acrescenta o art. 1°-A na Lei n° 11.417, de 26 de junho de 2013, que "Obriga a instalação de equipamento e sistema para divulgação de senha numérica de espera por aviso sonoro, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências", de autoria da Vereadora Liza Prado; 04) Projeto de Lei que Dispõe sobre a disponibilização e emissão do diploma impresso em braille para alunos com deficiência visual pelas instituições públicas e privadas de ensino do município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 05) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma

de Honra ao Mérito ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA/MG, de autoria do Vereador Eduardo Moraes; 06) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Igreja de Deus, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LE-GISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Resolução nº 015/21 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos na Resolução n° 031, de 2002, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, para inserir dentro do Artigo 98 do Capítulo II, Seção I, o Inciso XX - Comissão Permanente de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo e outros, com emenda às fls. 50; 02) Projeto de Lei Complementar nº 050/22 que Acrescenta o inciso XIX ao art. 164, da Lei Complementar nº 40/1992, que "Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Uberlândia, suas autarquias, fundações públicas e Câmara Municipal", de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Lei nº 861/22 que Dispõe sobre a regulamentação da coloração da órtese denominada "bengala longa" para fins de identificação, orientação e mobilidade no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; 04) Projeto de Lei nº 865/22 que Dispõe sobre o atendimento prioritário aos advogados que estiverem representando os interesses de seus clientes nas instituições que especifica dentro município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 05) Projeto de Lei nº 867/22 que Acrescenta dispositivo na Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1999, que "Obrigam os estabelecimentos denominados ferros-velhos dedicados à compra e venda de sucata e peças avulsas de veículos automotores a relacionar todas as peças adquiridas e a registrar em livro sua procedência, para fins de emissão de nota fiscal", de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 06) Projeto de Lei nº 868/22 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o "Dia da Pizza", de autoria do Vereador Murilo Ferreira; 07) Projeto de Lei nº 869/22 que Estabelece atendimento prioritário nos programas municipais para mulheres vítimas de violência doméstica e conjugal, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 08) Projeto de Lei nº 872/22 que Institui o dia 04 de outubro o Dia Municipal do Agente Fiscal Municipal, de autoria do Vereador Eduardo Moraes. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 862/22 que Denomina de Rotatória Manoel José da Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Lei nº 863/22 que Denomina de Rua Amélia Ferreira de Mendonça o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 03) Projeto de Lei nº 864/22 que Denomina de Rua Professora Ofélia de Melo Ferreira o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 04) Projeto de Lei nº 866/22 que Denomina de Poliesportivo Antônio Luiz Carrijo o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Resolução nº 005/21 que Altera a Resolução nº 31, de 19 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia", para criar a Comissão de Diversidade, de autoria dos Vereadores Cláudia Guerra, Amanda Gondim, Antônio Augusto - Queijinho, Dandara, Dudu - Luiz Eduardo, Eduardo Moraes, Fabão, Gilvan Masferrer, Leandro Neves, Liza Prado, Murilo, Odair

José, Raphael Leles e Thais Andrade; 02) Projeto de Lei nº 740/22 que Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino no município, conforme especifica, de autoria do Vereador Raphael Leles; 03) Projeto de Lei nº 839/22 que Dispõe sobre a cassação do alvará de localização e funcionamento de empresas e postos de combustíveis condenados pela prática de cartel, e dá outras providências, de autoria do Vereador Walquir Amaral. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 1ª Reunião do 7º Período da 2ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções n°s 56876, 56877, 56879 a 56900, 56902, 56903, 56906, 56908 a 56913, 56915, 56919 a 56957, 56959 a 56968/22. Foi aprovado o pedido de informação nº 945/22. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Lei nº 823/22 que Declara de utilidade pública a Associa-

ção de Desenvolvimento Esportivo de Uberlândia - ADESP/ Uberlândia, de autoria do Vereador Odair José, aprovado por maioria simples simbólica. RETIRADA DE PROJETOS DA PAUTA: Foi retirado da pauta a pedido do autor o Projeto de Lei nº 748/22 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira infantil nos estabelecimentos que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 7º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 03 de agosto de 2022, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO Presidente LEANDRO NEVES 1º Secretário





#### **EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3250, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br